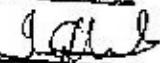


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1204/2002

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED. 1558 DE
25/12/02 a 31/12/02
pag. 29



Procurador Jurídico do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO SERVIR, com a finalidade de a Prefeitura Municipal repassar mensalmente a quantia de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada, que lhe forem destinadas pelo Ministério da Previdência Social, através do Projeto Programa Brasil Criança Cidadã, destinadas ao atendimento de crianças de 07 a 14 anos em situação de risco social em regime de ABRIGO.
- Art. 2º -** O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária, cuja numeração será discriminada no Convênio a ser firmado, em razão da não aprovação do orçamento até a presente data:
- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL - FMAS
 - Assistência Social
 - Assistência Comunitária
 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
 - Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Art. 3º -** O presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2003.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 13 de dezembro de 2002.


ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

